

**SAIBA O QUE MUDOU
COM A REORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO
TERRITÓRIO DAS
FREGUESIAS**



EFEITOS DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS NO RECENSEAMENTO E NAS ELEIÇÕES

A Reorganização Administrativa do Território das Freguesias (RATF) representa uma profunda alteração da composição territorial do país:

- **Agregação e fusão de freguesias.**
- **Alteração dos limites territoriais de freguesias.**

Estas alterações têm implicação ao nível do recenseamento eleitoral e das próximas Eleições Autárquicas, em todo o território nacional, não abrangendo as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Por isso, todos os eleitores de Portugal Continental precisam de saber, atempadamente, se mudou ou não:

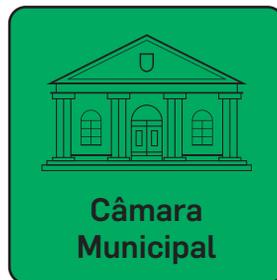
- **O seu número de eleitor.**
- **O local onde votam.**
- **Os órgãos autárquicos que vão eleger:**



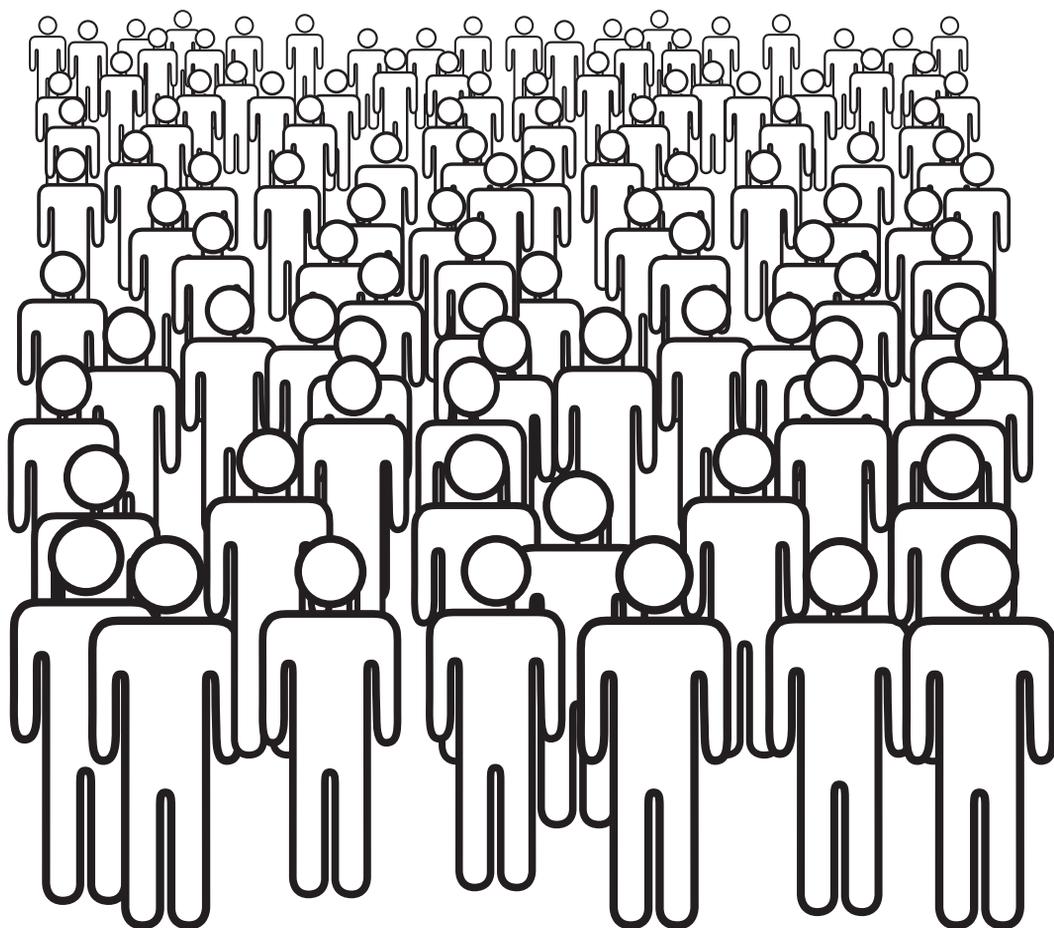
boletim de voto **branco**



boletim de voto **amarelo**



boletim de voto **verde**



Só estando devidamente esclarecido, poderá participar de forma organizada nas próximas eleições e, assim, contribuir para decidir o futuro da sua terra.

Verifique o seu recenseamento eleitoral.

Na maioria dos casos, o seu local de voto mantém-se. Desde que não tenha mudado de residência, o local onde está recenseado e onde irá votar será o mesmo das eleições anteriores.

SAIBA O QUE MUDOU

1

Não mudou de residência e o seu número de eleitor tem mais uma letra.

(Por exemplo, era o 1752 e agora é o A - 1752)

É porque está recenseado numa freguesia resultante da agregação de duas ou mais freguesias e o seu local de voto mantém-se (veja no mapa central - coluna B e no quadro exemplificativo da renumeração efetuada).

Na adaptação do recenseamento eleitoral e dos respetivos cadernos à realidade das assembleias de freguesia que vão ser eleitas e que sofreram alterações, procurou-se manter sempre que possível os números de eleitor. Contudo, nas freguesias dos 232 municípios que sofreram modificações devido à reorganização administrativa, houve necessidade de, mantendo a base do número anterior, acrescentar-lhe uma letra no início.

Tomando o caso de uma união de freguesias que resulte da agregação de três antigas freguesias (x, y e z), o critério genericamente seguido foi o seguinte:

NUMERAÇÃO ANTIGA		RENUMERAÇÃO RATF	
Exemplos:	Freguesia x		União das Freguesias (x+y+z)
	1572	→	A - 1572
	A - 203	→	A A - 203
	B - 505	→	A B - 505
	(...)	→	(...)
	F - 923	→	A F - 923
	(...)	→	(...)
	Freguesia y		
	294	→	B - 294
	A - 23	→	B A - 23
	(...)	→	(...)
	D - 422	→	B D - 422
	(...)	→	(...)
	Z - 824	→	B Z - 824
	Freguesia z		
	192	→	C - 192
	A - 201	→	C A - 201
	B - 1249	→	C B - 1249
	(...)	→	(...)
	L - 928	→	C L - 928
	(...)	→	(...)

2

O seu número de eleitor é totalmente diferente.

(Por exemplo, era o 1752 e agora é o BA - 3498).

É porque mudou a sua freguesia de recenseamento e o local onde vai votar. Estão nesta situação, além dos que mudaram de freguesia de residência, os eleitores recenseados em municípios em que houve alteração dos limites territoriais de freguesias (veja no mapa central - coluna C).

3

Casos Especiais.

Freguesia de Parque das Nações

É uma nova freguesia que resulta da agregação de áreas do território que pertencia ao Município de Lisboa (de Santa Maria dos Olivais) e ao Município de Loures (parte das freguesias de Moscavide e Sacavém). Os respetivos eleitores têm um número de eleitor totalmente novo.

Freguesia de Pombalinho

Deixa de pertencer ao Município de Santarém e passa a pertencer ao Município de Golegã, com as consequentes alterações dos limites territoriais dos respetivos municípios. Os eleitores mantêm o número de eleitor e a designação da freguesia.

**VEJA SE O SEU MUNICÍPIO
FOI ABRANGIDO
PELA REORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO
TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS**

A

**Municípios sem alteração de freguesias, ou seja, sem
consequências no recenseamento eleitoral.**

(76)

B

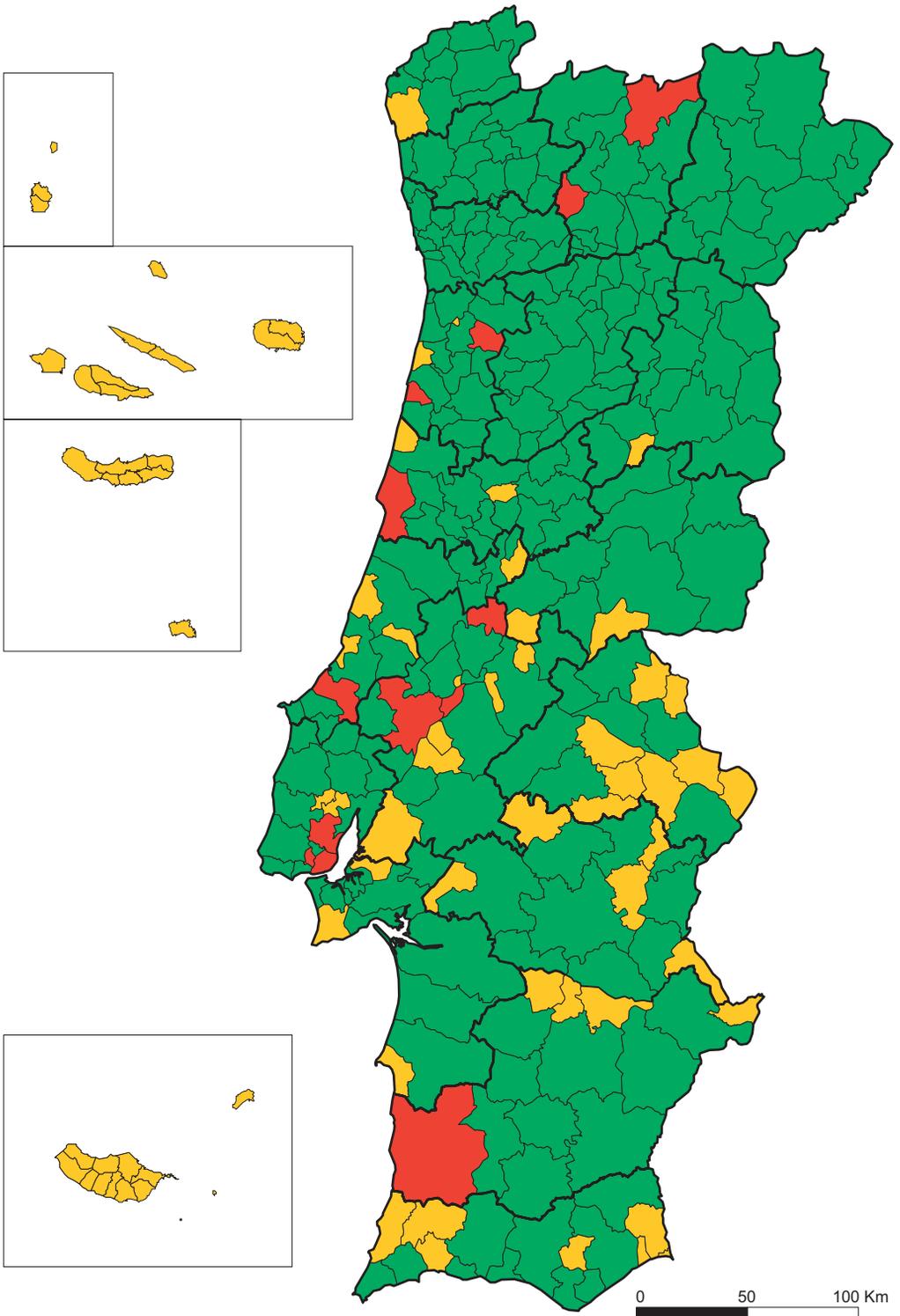
Municípios com agregação de freguesias.

(219)

C

**Municípios com agregação de
freguesias e alteração dos
limites territoriais de parte delas.**

(13)



A**Municípios sem alteração de freguesias,
ou seja, sem consequências no
recenseamento eleitoral (76):**

Alcochete, Aljezur, Almeirim, Alpiarça, Alter do Chão, Alvito, Arronches, Arruda dos Vinhos, Barrancos, Batalha, Benavente, Borba, Campo Maior, Castelo de Vide, Castro Marim, Constância, Cuba, Entroncamento, Fronteira, Manteigas, Marinha Grande, Marvão, Mira, Monchique, Monforte, Mora, Mourão, Murtosa, Nazaré, Pedrógão Grande, Portimão, Redondo, São Brás de Alportel, S. João da Madeira, Sardoal, Sesimbra, Sines, Sobral de Monte Agraço, Sousel, Vendas Novas, Viana do Alentejo, Vidigueira, Vila de Rei, Vila Nova de Poiares, Vila Real de Santo António e Vila Velha de Ródão.

Todos os municípios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira também não foram abrangidos pela Reorganização Administrativa do Território das Freguesias.

B**Municípios com agregação de freguesias
(219):**

Abrantes, Águeda, Aguiar da Beira, Alandroal, Albergaria-a-Velha, Albufeira, Alcácer do Sal, Alcanena, Alcobaça, Alcoutim, Alenquer, Alfândega da Fé, Alijó, Aljustrel, Almada, Almeida, Almodôvar, Alvaiázere, Amarante, Amares, Anadia, Ansião, Arcos de Valdevez, Arganil, Armamar, Arouca, Arraiolos, Aveiro, Avis, Azambuja, Baião, Barcelos, Barreiro, Beja, Belmonte, Bombarral, Boticas, Braga, Bragança, Cabeceiras de Basto, Cadaval, Caminha, Cantanhede, Carrazeda de Ansiães, Carregal do Sal, Cartaxo, Cascais, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Paiva, Castro Daire, Castro Verde, Celorico da Beira, Celorico de Basto, Chamusca, Cinfães, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Coruche, Covilhã, Crato, Elvas, Espinho, Esposende, Estarreja, Estremoz, Évora, Fafe, Faro, Felgueiras, Ferreira do Alentejo, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Freixo de Espada à Cinta, Fundão, Gavião, Góis, Gondomar, Gouveia, Grândola, Guarda, Guimarães, Idanha-a-Nova, Lagoa, Lagos, Lamego, Leiria, Loulé, Lourinhã, Lousã, Lousada, Mação, Macedo

de Cavaleiros, Mafra, Maia, Mangualde, Marco de Canaveses, Matosinhos, Mealhada, Mêda, Melgaço, Mértola, Mesão Frio, Miranda do Corvo, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Moita, Monção, Montalegre, Montemor-o-Novo, Montemor-o-Velho, Montijo, Mortágua, Moura, Murça, Nelas, Nisa, Óbidos, Odivelas, Oeiras, Oleiros, Olhão, Oliveira de Azeméis, Oliveira de Frades, Oliveira do Bairro, Oliveira do Hospital, Ourém, Ourique, Ovar, Paços de Ferreira, Palmela, Pampilhosa da Serra, Paredes, Paredes de Coura, Penacova, Penafiel, Penalva do Castelo, Penamacor, Penedono, Penela, Peniche, Peso da Régua, Pinhel, Pombal, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Porto, Porto de Mós, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Proença-a-Nova, Reguengos de Monsaraz, Resende, Ribeira de Pena, Rio Maior, Sabrosa, Sabugal, Salvaterra de Magos, Santa Comba Dão, Santa Maria da Feira, Santa Marta de Penaguião, Santiago do Cacém, Santo Tirso, São João da Pesqueira, São Pedro do Sul, Sátão, Seia, Seixal, Sernancelhe, Serpa, Sertã, Setúbal, Sever do Vouga, Silves, Sintra, Soure, Tábua, Tabuaço, Tarouca, Tavira, Terras de Bouro, Tomar, Tondela, Torre de Moncorvo, Torres Novas, Torres Vedras, Trancoso, Trofa, Vagos, Valença, Valongo, Valpaços, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Vila do Bispo, Vila do Conde, Vila Flor, Vila Franca de Xira, Vila Nova da Barquinha, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Foz Côa, Vila Nova de Gaia, Vila Nova de Paiva, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real, Vila Verde, Vila Viçosa, Vimioso, Vinhais, Viseu, Vizela e Vouzela.

Municípios com agregação de freguesias e alteração dos limites territoriais de parte delas (13):

Amadora, Caldas da Rainha, Chaves, Ferreira do Zêzere, Figueira da Foz, Golegã, Ílhavo, Lisboa, Loures, Mondim de Basto, Odemira, Santarém e Vale de Cambra.

VERIFIQUE O SEU RECENSEAMENTO ELEITORAL

**Informe-se, com antecedência²,
sobre o seu número de eleitor
e a freguesia em que está recenseado:**

- Envie um **SMS gratuito para 3838**, com a mensagem: RE espaço número de identificação civil espaço ano, mês e dia de nascimento (AAAAMMDD) Ex: RE 1234567 19750603
- Vá a **www.recenseamento.mai.gov.pt**
- Ligue **808 206 206** (custo de chamada local).
- Dirija-se à **Junta de Freguesia** da sua área de residência.

**Até ao dia das eleições, pode ainda saber
qual o local concreto onde vai votar:**

- Vá a **www.cne.pt**, aplicação “Onde Voto”.
- Consulte os editais afixados na sua **Junta de Freguesia, Câmara Municipal** e locais habituais.

² Sem prejuízo da informação que foi enviada pela Direção-Geral de Administração Interna a todos os eleitores sobre a sua situação eleitoral (quanto ao recenseamento eleitoral).



Uma publicação:

CNE

Av. D. Carlos I, 128 - 7º piso

1249-065 Lisboa

Tel.: 213923800

cne@cne.pt

www.cne.pt

DGAI

Av. D. Carlos I, 134

1249-104 Lisboa

Tel.: 213947100

adm.eleitoral@dgai.mai.gov.pt

www.dgai.mai.gov.pt

